



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2015 - SEMED  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014**

O Município de Santa Izabel do Pará – Prefeitura Municipal / SEMED, registrado através do CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 1160, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GILBERTO PESSOA**, brasileiro, casado, médico, RG 4906979 – PC/PA e CPF nº 041.783.602-30, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada no CNPJ (MF) n.º 08.504.378/0001-34, inscrição municipal nº 184296-2, com sede à Rua Conselheiro Furtado nº 2391 – Edifício Metropolitan, sala 1309, Bairro Umarizal, Belém / PA, representada pelo Sr. **MADIEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3069642 SSP/PA e CPF: 590.175.892-72, residentes e domiciliado na cidade de Belém à Rua Boa ventura da Silva, 695, apto 301 – Umarizal – Belém/Pa, denominado **CONTRATANTE**. Resolvem de comum acordo aditar o **CONTRATO N.º 022/2015 - SEMED**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA CADA, NO BAIRRO SANTA LÚCIA**. Sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2015, nos termos previstos em sua **Décima Sétima – VIGÊNCIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará, em 19 de janeiro de 2016.

GILBERTO PESSOA

Prefeito Municipal

Contratante

EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 868.331.972-55

RG nº: 49040181 SSP-PA

Nome:

CPF: 140 083 042 72

RG nº: 1657586 SSP/PA

